

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

DE: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

PARA: Gabinete do Prefeito

REFERÊNCIA: Prestação de serviço de impressão carnês.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo pagamento de prestação de serviços de impressão a laser de 11.718 carnês para recolhimento do IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, relativo ao ano de 2026, Sob Coordenação da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade do pagamento de prestação de serviços de impressão a laser de 11.718(onze setecentos e dezoito) carnês destinados ao recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo ao exercício de 2026, Sob a Coordenação da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, mostra-se indispensável para assegurar a correta emissão e distribuição dos carnês aos contribuintes do Município, possibilitando o conhecimento dos valores devidos, prazos de vencimento, formas de pagamento e demais informações necessárias ao cumprimento das obrigações tributárias. Ressalta-se que a impressão dos carnês de IPTU constitui etapa essencial do processo de arrecadação municipal, sendo fundamental para garantir a eficiência na cobrança do tributo, a transparência fiscal e a manutenção das receitas públicas, as quais são utilizadas para o custeio de serviços essenciais à população, como saúde, educação, infraestrutura e assistência social.

Dessa forma, a contratação do serviço de impressão a laser dos carnês justifica-se pela necessidade administrativa e legal de viabilizar a arrecadação do IPTU no exercício de 2026, assegurando a continuidade das atividades da Administração Pública e o atendimento adequado aos contribuintes.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Três de Maio, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

No presente caso, adota-se o Termo de Formalização de Demanda em substituição ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) simplificado, encontrando assim, respaldo jurídico nos termos do art. 18, §2º da Lei 14.133/21, tendo em vista que o mesmo atende os elementos mínimos exigidos para garantir a transparência, a motivação e a viabilidade da contratação pública pretendida.

A fundamentação se dá pela Lei nº 14.133/2021, conforme artigo 75II

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O pagamento será realizado assim que sair o empenho.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega do produto, desde que esteja conforme as condições estabelecidas, a documentação fiscal (1ª via da Nota Fiscal ou Fatura) não contenham qualquer ressalva ou rasura quanto aos valores a serem pagos.

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A empresa a ser contratada será devido a mesma ter qualificação para prestar serviço de forma satisfatória.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total da aquisição está estimado em R\$12.421,08

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

288 – 2014 – 3390 30 00 00 000 – R\$ 12.421,08

Diante do exposto, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação pelo Gestor da Pasta, para formalização da contratação.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 05/01/2026 às 09:03 Horas, pelo Usuário Evandro Telka, , ID GESPAM 329078 IP 172.16.36.37 MAC Address 3AF8C0F72377.



PREFEITURA TRÊS DE MAIO - RS RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: 7758f3b6d3f9